



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.889 DE 24 DE Outubro DE 2017.

Projeto de Lei nº 050/2017, de autoria do Vereador Dr. Paulo César Raye de Aguiar-PMDB.

"Altera a Lei Municipal n.º 3.528, de 01 de abril de 2014."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "i", do inciso I, do Art. 3º, de Lei Municipal em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 3º -

I -

01 (um) representante da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Barra do Garças."

Art. 2º - Acrescenta-se ao inciso II, do Art. 3º, da referida Lei, a alínea "j", com a redação seguinte:

"Art. 3º -

I -

II -

i)

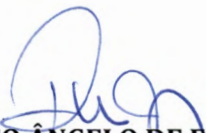
j) 01 (um) representante do Sindicato dos Jornalistas - Sindjor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 24 de outubro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal